



BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 40\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo carimbo a óleo ou selo branco.

O preço dos anúncios é de 1200\$ a lauda. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

O mínimo de cobrança pela inserção no Boletim Oficial de qualquer anúncio ou outro assunto sujeito a pagamento é de 600\$.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

Os demais actos referente à publicação no Boletim Oficial estão regulamentados pelo Decreto n.º 74/92, publicado no Suplemento ao Boletim Oficial n.º 26/92, de 30 de Junho.

ASSINATURAS

Para o país:

	Ano	Semestre
I Série	1 800\$00	1 200\$00
II Série.....	1 000\$00	600\$00
I e II Séries	2 500\$00	1 500\$00

AVULSO por cada página .. 4\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Para países de expressão portuguesa:

	Ano	Semestre
I Série	2 400\$00	1 800\$00
II Série.....	1 600\$00	1 200\$00
I e II Séries	3 100\$00	2 100\$00

Para outros países:

I Série	2 800\$00	2 200\$00
II Série.....	2 000\$00	1 600\$00
I e II Séries	3 500\$00	2 500\$00

SUMÁRIO

Presidência da República:

Direcção-Geral da Administração.

Presidência do Conselho de Ministros:

Secretaria-Geral.

Direcção dos Serviços Administrativos.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Direcção-Geral de Administração.

Ministério da Justiça:

Direcção-Geral dos Assuntos Judiciários.

Ministério da Coordenação Económica:

Direcção-Geral de Administração.

Ministério do Trabalho, Juventude e Promoção Social:

Instituto Caboverdiano de Menores.

Ministério do Mar:

Gabinete do Ministro.

Ministério das Infraestruturas e Transportes:

Secretaria-Geral.

Ministério da Agricultura:

Direcção-Geral da Administração.

Ministério da Educação e do Desporto:

Gabinete do Ministro.

Direcção-Geral de Administração.

Direcção-Geral do Ensino.

Ministério da Saúde:

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração.

Município da Praia:

Câmara Municipal.

Município do Porto Novo:

Câmara Municipal.

Município dos Mosteiros:

Câmara Municipal.

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Direcção-Geral da Administração

Despacho do Chefe da Casa Civil,

De 19 de Abril de 1995:

Armanda Neves da Graça Domingos, cozinheira da Direcção-Geral da Administração da Presidência da República, referência 1, escalão C, progride para escalão D, nos termos dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho, conjugados com os artigos 3º e 4º do Decreto-Regulamentar n.º 13/93, de 30 de Agosto.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 2ª, código 1.2, do orçamento da Presidência da República para o ano em curso.

(Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea o) do n.º 1 do do artigo 14º da Lei n.º 84/IV/93, de 12 de Julho).

Direcção-Geral da Administração da Presidência da República, na Praia, 19 de Abril de 1995. — O Director-Geral, *Cândido Santana*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Despacho da Directora de Serviços dos Recursos Humanos, por delegação de S. Ex^a o Ministro da Presidência do Conselho de Ministro:

De 28 de Novembro de 1994:

Maria de Pina Varela, ajudante de serviços gerais referência 1, escalão A, do quadro do Ministério da Educação e do Desporto — desligada de serviço, para efeitos de aposentação nos termos do artigo 5º nº 2, alínea a), do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, por ter sido julgado incapaz de todo o serviço, de acordo com a opinião da Junta de Saúde emitido em sessão de 6 de Outubro de 1994 e homologado por despacho de S. Ex^a o Ministro da Saúde de 19 de Outubro do mesmo ano, com direito a pensão provisória anual de 48 917\$60 (quarenta e oito mil novecentos e dezassete escudos e sessenta centavos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º, do mesmo diploma correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado incluindo os aumentos legais.

De 14 de Fevereiro de 1995:

Augusto José Mendes, operário semi-qualificado referência 5, escalão A, do ex-Ministério das Obras Públicas, desligado de serviço para efeitos de aposentação, por ter atingido o limite de idade, que nos termos do artigo 5º nº 2, alínea b), do Estatuto de Aposentação e da Pensão da Sobrevivência, aprovado pela lei nº 16/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão provisória anual de 108. 952\$90 (cento e oito mil novecentos e cinquenta e dois escudos e noventa centavos), sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 21 anos de serviços prestado ao Estado incluindo os aumentos legais.

As despesas têm cabimento na dotação do capítulo 1º, divisão 12º, código 17.1 do orçamento vigente. — (Visados pelo Tribunal de Contas em 12 de Abril de 1995.

Direcção de Serviços dos Recursos Humanos na Praia, 18 de Abril de 1995. — A Directora, *Maria de Fátima Duarte Almeida*.

Direcção dos Serviços Administrativos

Despachos de S. Ex^a o Ministro da Presidência do Conselho de Ministros:

De 3 de Março de 1995:

Maria de Fátima Semedo de Pina, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão A do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração Local, reclassificada na categoria de escriturária-dactilógrafa, referência 2, escalão A, do mesmo quadro e serviço, nos termos dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 87/92 de 16 de Julho, conjugados com o artigo 66º nº 2, do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho.

Os encargos correspondentes serão suportado pelas dotações inscritas no capítulo 1º, divisão 4ª, código 1.2 do orçamento da Direcção-Geral da Administração Local.

Inês Fernandes Gonçalves, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão A do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Administrativos da Presidência do Conselho de Ministros, reclassificada na categoria de escriturária-dactilógrafa, referência 2, escalão A, do mesmo quadro e serviço, nos termos dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 87/92 de 16 de Julho, conjugados com o artigo 66º nº 2, do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho.

Os encargos correspondentes serão suportado pelas dotações inscritas no capítulo 1º, divisão 5ª, código 1.2 do orçamento da Direcção-Geral da Administração Local. — (Isentos de visto de Tribunal de Contas nos termos do artigo 14º, alínea o) da Lei nº 84/IV/93, de 12 de Julho).

De 11 de Abril:

Nos termos dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugados com os artigos 3º e 4º do Decreto-Regulamentar nº 13/93, de 30 de Agosto, progride como se indica, a seguinte funcionária da Direcção dos Serviços Administrativos da Presidência do Conselho de Ministros:

Maria de Jesus Miranda Soares de Carvalho, recepcionista, referência 2, escalão A para referência 2, escalão B.

Os encargos correspondentes serão suportados pelas dotações inscritas no capítulo 1º, divisão 5ª, código 1.2 do orçamento da Direcção dos Serviços Administrativos da Presidência do Conselho de Ministro.

Nos termos dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugados com os artigos 3º e 4º do Decreto-Regulamentar nº 13/93, de 30 de Agosto, progride como se indica, o seguinte funcionário da Direcção-Geral da Administração Local da Presidência do Conselho de Ministros:

João Cândido Delgado, ajudante de serviços gerais, Referência 1, escalão C, para escalão D.

Os encargos correspondentes serão suportados pelas dotações inscritas no capítulo 1º, divisão 4ª, código 1.2 do orçamento da Direcção-Geral da Administração Local da Presidência do Conselho de Ministro.

Despacho de S. Ex^a os Ministros da Presidência do Conselho de Ministros e das Infraestruturas e Transportes:

De 7 de Março de 1995:

Antão Duarte Almeida, condutor-auto pesado, referência 4, escalão C, definitivo, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Orçamento do Território e Ambiente do Ministério das Infraestruturas e Transportes, transferido na mesma categoria e situação para o quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração Local, nos termos dos artigos 3º e 4º nº 1 do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Julho.

O encargo correspondente serão suportado pela dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 4ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Isentos de visto de Tribunal de Contas nos termos do artigo 14º, alínea o) da Lei nº 84/IV/93, de 12 de Julho).

Direcção dos Serviços Administrativos da Presidência do Conselho de Ministros, na Praia 21 de Abril de 1995. — O Director, *Orlando António dos Santos*.

—o—o—

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral de Administração

Despachos de S. Ex^a o Ministro dos Negócios Estrangeiros:

De 15: de Fevereiro:

Carlos Alberto Monteiro Pereira, segundo secretário de Embaixada, transferido da missão permanente de Cabo Verde junto da ONU, para os Serviços Centrais do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 9ª, do código 1.2 do orçamento vigente. (Isento de visto do Tribunal de Contas).

De 9 de Março:

Gilberto de Castro Duarte Lopes, segundo secretário de Embaixada, transferido da Embaixada de Cabo Verde em Lisboa para os serviços Centrais do Ministério dos Negócios Estrangeiros por conveniências de serviço, devendo apresentar-se aos serviços centrais, até 31 de Julho próximo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 9ª, do código 1.2 do orçamento vigente. (Isento de visto do Tribunal de Contas).

De 10:

Tibúrcio Tavares, auxiliar administrativo, transferido da Embaixada de Cabo Verde em Lisboa para os Serviços Centrais do Ministério dos Negócios Estrangeiros, por conveniência de Serviço, devendo apresentar-se, aos Serviços Centrais, até 31 de Julho próximo.

Alexandre Zacarias da Luz, assistente administrativo, transferido da Embaixada de Cabo Verde em Washington para os serviços centrais do Ministério dos Negócios Estrangeiros, por conveniência de serviço, devendo apresentar-se, aos serviços centrais, até 31 de Julho próximo.

Custódia Monteiro de Oliveira Lima, terceiro secretário de Embaixada, da Embaixada de Cabo Verde em Washington para os serviços centrais do Ministério dos Negócios Estrangeiros, por conveniência de serviço, devendo apresentar-se, aos serviços centrais, até 31 de Julho próximo.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 9ª, do código 1.2 do orçamento vigente. (Isento de visto do Tribunal de Contas).

De 28 :

Hércules do Nascimento Cruz, terceiro secretário de Embaixada, nomeado para em comissão ordinária de serviço exercer as funções de chefe de Divisão dos Recursos Humanos, com efeitos a partir de 15 de Abril de 1995.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 9ª, do código 1.2 do orçamento vigente. — (Isento de visto do Tribunal de Contas).

De 29:

Maria Cristina Pereira, terceiro secretário de Embaixada nomeada para em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de chefe de Divisão dos Assuntos Jurídicos e Tratados, com efeitos a partir de 15 de Abril de 1995.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 5ª, do código 1.2 do orçamento vigente. — (Isento de visto do Tribunal de Contas).

Jorge Homero Tolentino, terceiro secretário de Embaixada nomeado para em comissão ordinária de serviço exercer as funções de chefe de Divisão Europa da Direcção-Geral dos Assuntos Políticos e Culturais do Ministério dos Negócios Estrangeiros, com efeitos a partir de 15 de Abril de 1995.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 7ª, do código 1.2 do orçamento vigente. — (Isento de visto do Tribunal de Contas).

De 18 de Abril de 1995:

Marly de Menezes Barbosa Vicente, primeiro secretário de Embaixada, dada por finda da Comissão de Serviço nas funções de Consul de Cabo Verde em Roterdão.

Marly de Menezes Barbosa Vicente, primeiro secretário de Embaixada, nomeada para em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de Cônsulo Geral de Cabo Verde em Roterdão, nos termos do artigo 29º do Decreto-Lei nº 76/91, de 30 de Julho.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 12ª, do código 1.2 do orçamento vigente. — (Isento de visto do Tribunal de Contas).

Direcção-Geral de Administração — Divisão dos Recursos Humanos na Praia, 26 de Abril de 1995. — O Director-Geral *Severino Soares Almeida*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Assuntos Judiciários

Despachos de S. Exª o Ministro da Justiça:

De 24 de Fevereiro de 1995:

Ricardo Fernandes, secretário do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, referência 13, escalão C, com colocação no Tribunal Regional da Comarca do Fogo, mandado progredir para referência 13, escalão D, nos termos do § 2º do Decreto-Lei 80/92.

O encargo resultante dessa despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 7ª, código 1.2 da tabela de despesa do orçamento em vigor.

De 7 de Março:

Ermelinda Antunes Alves Medina, ajudante de escrivão de direito, de nomeação definitiva, referência 9, escalão C, Ind. 300, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, com colocação no 1º Juízo Crime da Praia, mandada incluir na referência 10, escalão C, Ind. 300, nos termos da alínea *d*) do artigo 1º do Decreto-Lei nº 80/92.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 3ª, código 1.2 da tabela de despesa do orçamento em vigor.

De 7 de Abril:

Carlos Alberto Brazão Carvalho Leão Monteiro, licenciado em Direito, nomeado nos termos da alínea *c*) do artigo 28º do Decreto-Lei nº 86/92, conjugado com os nºs 1 e 3 do artigo 13º da lei nº 102/IV/93, pra exercer provisoriamente o cargo de técnico superior referência 13, escalão A, do quadro da Direcção-Geral de Estudos, Legislação e Documentação, ficando colocado nessa mesma Direcção-Geral.

O encargo resultante dessa despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 3ª, código 1.2 da tabela de despesa do Orçamento em vigor. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 12 de Abril de 1995).

De 12:

Manuel Salomão Santos Delgado, escriturário-dactilógrafo, referência 2, escalão A, de nomeação provisória, do quadro das secretarias Judiciais e do Ministério Público, com colocação no Tribunal Sub-Regional da Comarca da Boa Vista, nomeado definitivamente no referido cargo, dos termos do artigo 39º da Lei nº 102/IV/95.

Direcção-Geral dos Assuntos Judiciários, do Ministério da Justiça na Praia, 13 de Abril de 1995. — O Director-Geral, *Paulo Moreno*.

—o—

MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO ECONÓMICA

Direcção-Geral de Administração

Despacho de S. Exª o Secretário de Estado das Finanças:

De 3 de Abril de 1995:

Ideraldo Ilídio Araújo dos Reis, técnico profissional 2º nível, referência 7, escalão A, da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos do Ministério da Coordenação Económica, transferido para a Direcção-Regional das Contribuições e Impostos de Sotavento, nos termos do nº 1, do artigo 4º do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Julho.

Despacho de Director do Hospital «Dr. Baptista de Sousa», por Delegação de S. Ex^a o Ministro da Saúde:

De 15 de Março de 1995:

Fernando Mendes Fernandes, agente de 1^a classe da guarda fiscal, homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento de 1 de Março de 1995, em 27 de Março de 1995, que é do teor seguinte:

" Que lhe sejam justificadas as faltas dadas de 5 de Agosto até 23 de Fevereiro do corrente ano. São-lhe concedidos mais noventa dias para convalescença".

Direcção-Geral de Administração do Ministério da Coordenação Económica, na Praia, 18 de Abril de 1995. — O Director-Geral, *José Jorge Lisboa da Costa Santos*.

—o§o—

MINISTÉRIO DO TRABALHO, JUVENTUDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Instituto Caboverdiano de Menores

Despacho de S. Ex^a o Ministro do Trabalho, Juventude e Promoção Social:

De 24 de Março de 1995:

Elísio Pereira Semedo, contratado para prestação de serviço — modalidade de contrato de tarefa, — na categoria equivalente à de um técnico Superior, referência 13, escalão A, nos termos do nº 2, do artigo 33º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 1ª, código 1.4 do orçamento vigente. — (Visto do Tribunal de Contas, em 6 de Abril de 1995).

Instituto Caboverdiano de Menores, na Praia, 17 de Abril de 1995. — A Presidente, *Maria da Glória Martins*.

—o§o—

MINISTÉRIO DO MAR

Gabinete do Ministro

Despacho de S. Ex^a a Ministra do Mar:

De 27 de Fevereiro de 1995:

Teresa Paula Lopes de Barros, oceanóloga, técnica superior de referência 13, escalão B, da Direcção-Geral das Pescas, nomeada nos termos do artigo 39º nº 1 do Decreto-Lei 86/92 de 16 de Julho, para em comissão de serviço, exercer as funções de Directora dos Serviços de Fomento na Direcção-Geral das Pescas, com efeito retroactivo a partir de Março de 1995.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 4ª, código 01.02 do orçamento vigente.

Gabinete da Ministra do Mar na Praia, 27 de Março de 1995. — Pelo Director de Gabinete, *António dias Alvarenga*.

De 23 de Março:

Esperanza Feliciano Gonazalez Rivera, técnica superior de referência 13, escalão B, contratada desde 1988 na Direcção-Geral das Pescas do Ministério do Mar, é nomeada definitivamente no referido cargo, nos termos do nº 2 do artigo 16º e alínea c) nº 2 do artigo 28º, todos do Decreto-Lei nº 86/92 de 16 de Julho, conjugado com os nºs 1 e 6 (primeira parte) do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93 de 31 de Dezembro e com o nº 5 do artigo 39º do Decreto-Lei nº 1/95 de 5 de Janeiro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 4ª, código 01.02 do orçamento vigente. — (Dispensado do Visto do Tribunal de Contas).

Gabinete da Ministra do Mar na Praia, 25 de Abril de 1995. — O Director de Gabinete, *Fernando Jorge Pina Tavares*.

MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS E TRANSPORTES

Secretaria-Geral

Despacho do Secretário-Geral do Ministério das Infraestruturas e Transportes, por delegação de Sua Ex^a o Ministro:

De 19 de Abril de 1995:

José Augusto Piedade, técnico profissional de 1º nível referência 8, escalão B e Isabel Maria Martins Mota, auxiliar administrativo, referência 2 escalão A, ambos quadros do Serviço Nacional de Meteorologia e Geofísica nomeados definitivamente nos respectivos cargos, ao abrigo do disposto no artigo 39º da Lei nº 102/IV 93, de 31 de Dezembro de 1995.

(Isento do Visto do Tribunal de Contas).

Direcção de Serviços de Administração do Ministério das Infraestruturas e Transportes, na Praia, 19 de Abril de 1995. — A Directora de Serviço, *Maria da Luz de O. Santos*.

—o§o—

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Direcção-Geral da Administração

Despacho de S. Ex^a o Secretário de Estado da Agricultura:

De 9 de Março de 1994:

Adérito Cunha Ben-David, contratado para, nos termos da alínea a) do artigo 21º e nº 2 do artigo 22º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, exercer o cargo de técnico adjunto referência 11, escalão A, da Direcção-Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária — Delegação de Santo Antão, com efeitos a partir da data de publicação e posse.

O presente contrato tem a duração de um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos se não for denunciado nos termos previstos no referido diploma.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 6ª, código 1.2 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Abril de 1995).

Despacho da Directora-Geral da Administração:

De 19 de Janeiro de 1995:

David do Rosário Monteiro, técnico superior de referência 14, escalão B, da Direcção-Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária do Ministério da Agricultura — enquadrado, nos termos do nº 2, do artigo 42º, em conjugação com o nº 2, do artigo 21º, ambos do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, na categoria de técnico superior de referência 14, escalão C, da mesma Direcção-Geral.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 6ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Isento do visto de Tribunal de Contas, nos termos da Lei nº 84/IV/93, de 12 de Julho).

RECTIFICAÇÃO

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 15, II Série, de 10 de Abril de 1995, o despacho da Directora-Geral da Administração do Ministério das Pescas, Agricultura e Animação Rural, de 20 de Dezembro de 1994, respeitante a progressão dos funcionários da Direcção-Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária, pelo que se rectifica na parte que interessa:

Onde se lê:

Isaac Severo Anahory Silva, técnico superior de referência 12, escalão B, para escalão C;

Jaime Augusto Vera Cruz, técnico superior de referência 12, escalão B, para escalão C.

Deve ler-se:

Isaac Severo Anahory Silva, técnico de referência 12, escalão B, para escalão C;

Jaime Augusto Vera Cruz, técnico de referência 12, escalão A, para escalão B.

Direcção-Geral da Administração do Ministério da Agricultura, na Praia, 13 de Abril de 1995. — A Directora-Geral, por substituição, *Maria Filomena Coelho Moreira*.

— o s o —

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO

Gabinete do Ministro

Despacho de S. Ex^a a Ministra da Educação e Desporto:

De 18 de Abril de 1995:

Maria Conceição Cardoso de Pina, escriturária-dactilógrafa, referência 2, escalão A, do Gabinete do Ministro da Educação e do Desporto, transita nos termos do nº 1 do artigo 43º de Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, para a situação de contratada em regime de contrato administrativo de provimento.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 1ª, código 1.42 do orçamento vigente. — (Isento do visto do Tribunal de Contas.

Gabinete do Ministro da Educação e do Desporto, na Praia, 19 de Abril de 1995. — A Directora do Gabinete, *Ana Veiga*.

Direcção-Geral de Administração

Despacho de S. Ex^a o ex-Ministro da Educação e do Desporto:

De 29 de Dezembro de 1994:

Fernando Ortet Fernandes, técnico profissional de primeiro nível, referência 8, escalão E, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal técnico da Direcção-Geral de Administração do Ministério da Educação — nomeado para, nos termos do artigo 10º do Decreto-Lei nº 31/89, de 31 de Dezembro, exercer o cargo de chefe da Divisão dos Recursos Humanos, em regime de substituição.

A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço, devendo surtir efeitos a partir da data do despacho, (artigo 8º do Decreto-Lei nº 49/89 e nº 4 do mesmo artigo).

A despesa tem cabimento no capítulo 10º, divisão 3ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Isenta da fiscalização preventiva).

Direcção-Geral de Administração do Ministério da Educação e do Desporto, na Praia, 6 de Janeiro de 1995. — O Director-Geral, *Mário Pais*.

Direcção Geral do Ensino

Despachos de S. Ex^a a Ministra da Educação e do Desporto:

De 10 de Fevereiro de 1995:

Maria José de Nascimento Lima Pires — professora do Ensino Básico, referência 10, escalão B, da Direcção-Geral do Ensino, em serviço na Escola 8 de Fazenda, Concelho da Praia, concedido o subsídio mensal de 10% dos seus vencimentos ao abrigo 6º do Decreto-Lei nº 101-E/90, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 1995.

Maria de Jesus Mendes Semedo — professora primária, referência 8, escalão B, da Direcção-Geral do Ensino, em serviço no Concelho da Praia, concedido o subsídio mensal de 10% dos seus vencimentos ao abrigo 6º do Decreto-Lei nº 101-E/90, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 1995.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 55ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Pedro António Delgado Lopes — revalidado o contrato para exercer funções docentes durante o ano lectivo 1994/95, na Escola Primária nº 1 da Vila do Porto Novo, Concelho do mesmo nome, na categoria de professor de posto escolar, referência 5, escalão A, nos termos da alínea c) do artigo 21º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir da data do despacho.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 4ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Crisolita Pereira Dias da Graça, professora do 3º nível, referência 11, escalão B, da Escola do Ensino Básico Complementar "Jorge Barbosa", Concelho de S. Vicente, concedida a progressão para referência 11, escalão C, nos termos do nº 2 do artigo 3º do Decreto-Legislativo nº 11/93, conjugado com o artigo 16º do Decreto-Legislativo nº 12/93.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 46ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 24 de Março:

António Monteiro, professor do 3º nível referência 11, escalão B, da Escola do Ensino Básico Complementar de Santa Catarina, transferido, a seu pedido, para Escola Secundária de Santa Catarina, com efeitos a partir de 1 de Abril de 1995.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 56ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 5 de Abril:

Manuel de Jesus Ramos, monitor especial, referência 9, escalão A, de nomeação provisória, em serviço no concelho da Boa Vista, nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do artigo 12º do Decreto-Legislativo nº 12/93 de 24 de Setembro.

Mário Gomes da Costa, professor do ensino secundário, referência 13, escalão A, de nomeação provisória, do Liceu «Domingos Ramos», nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do artigo 12º do Decreto-Legislativo nº 12/93 de 24 de Setembro.

Higino Semedo Fernandes, professor do ensino secundário, referência 13, escalão A, de nomeação provisória, do Liceu «Domingos Ramos», nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do artigo 12º do Decreto-Legislativo nº 12/93 de 24 de Setembro.

José Carlos Tavares Gonçalves, professor do ensino básico referência 10, escalão C, de nomeação provisória, da Direcção-Geral do Ensino, nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do artigo 12º do Decreto-Legislativo nº 12/93 de 24 de Setembro.

Evandro da Cruz Spencer, professor do ensino básico referência 10, escalão C, de nomeação provisória, da Direcção-Geral do Ensino, nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do artigo 12º do Decreto-Legislativo nº 12/93 de 24 de Setembro.

Jorge Daniel Pimenta Lima Rodrigues, professor do 3º nível, referência 9, escalão C, da Escola do Ensino Básico Complementar "Jorge Barbosa", Concelho de São Vicente, exonerado das referidas funções, a seu pedido, com efeitos a partir de 31 de Março do ano em curso.

De 6:

Rita Guilhermina Lima, professora do 3º nível, referência 11, escalão B, da Escola do Ensino Básico Complementar "Jorge Barbosa" Concelho de São Vicente, concedida a redução de carga horária de quatro (4) horas semanais, ao abrigo do nº 3º do artigo 6º do Decreto-Lei nº 101-E/90, com efeitos a partir de 1 Abril do ano em curso.

Despachos da Directora-Geral do Ensino:

De 23 de Novembro de 1994:

Maria de Fátima Silva Lopes de Carvalho — professora do 3º nível, referência 11, escalão C, de nomeação definitiva, da Escola do Ensino Básico Complementar de Calabaceira, Concelho da Praia, transferida, por conveniência de serviço, para a Escola Secundária de Achada Santo António, Concelho da Praia.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 55ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 13 de fevereiro de 1995:

Maria Filomena Moreira Barreto Semedo — professora do 3º nível, referência 11, escalão B, de nomeação provisória, da Escola do Ensino Básico Complementar de Santa Catarina, transferida, por conveniência de serviço, para a Escola Secundária de Santa Catarina, Concelho do mesmo nome, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1994.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 40ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Emília Rodrigues dos Reis Lopes — monitora especial da Educação Física, referência 9, escalão A, da Escola nº 1 do Concelho da Ribeira Grande, transferida, a seu pedido, na mesma situação e categoria para a delegação do Ministério da Educação e Desporto do Concelho de Santa Catarina, com efeitos a partir de 1 de Março de 1995.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 4ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Despacho do Director do Hospital «Agostinho Neto», por delegação de S. Exª o Ministro da Saúde:

De 31 de Março de 1995:

Maria Guadalupe de Oliveira A. Moreira — professora do ensino secundário, referência 13, escalão A, da Escola Secundária de Santa Catarina, homologado o parecer de Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 30 de Março de 1995, que é do seguinte teor:

"Que as faltas dadas ao serviço de Outubro a Dezembro de 1994 devem ser justificadas".

RECTIFICAÇÃO

Por erro de Administração foi publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 11/95, II Série, o despacho de S. Exª o Ministro da Educação e do Desporto, de 1 de Setembro de 1994, referente à revalidação do contrato do professor do Ensino Secundário, referência 13, escalão A, Jorge Eduardo Nobre de Oliveira Vera Cruz, do Liceu "Ludgero Lima", pelo que de novo se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Referência 9, escalão C

Deve ler-se:

Referência 13, escalão A

Directora-Geral do Ensino, do Ministério da Educação e do Desporto, na Praia, 21 de Abril de 1995. — A Directora-Geral, *Filomena Delgado*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral da Administração

Despacho do Director do Hospital «Dr Agostinho Neto», por Delegação de S. Exª o Ministro da Saúde.

De 17 de Abril de 1995:

Silvia da Moura Jorge Ferreira, escriturária dactilógrafa referência 2 escalão B, do quadro do Ministério da Saúde, na situação de licença de longa duração, homologado o parecer da junta de saúde de sotavento, emitido em sessão de 13 de Abril de 1995, que é do seguinte teor:

"Que a examinada tem rebustez física necessária ao desempenho da sua actividade profissional".

Directora-Geral dos Recursos Humanos e Administração na Praia 20 de Abril de 1995. — O Director-Geral, *José Maria Soares de Brito*.

—o—o—

MUNICÍPIO DA PRAIA

Câmara Municipal

Nos termos do número 1, do artigo 41º, da Lei nº 102/IV/93 d 31 de Dezembro, transitam na situação de Contrato Administrativo os agentes:

1. Teodora L. Gonçalves, ajudante serviços gerais, referência 1, escalão A;
2. Inácio Correia, ajudante serviços gerais, referência 1, escalão A;
3. Ricardo Gomes, ajudante serviços gerais, referência 1, escalão A;
4. Maria Eulália Gonçalves, ajudante serviços gerais, referência 1, escalão A;
5. Maria F. da Veiga, ajudante serviços gerais, referência 1, escalão A;
6. Maria da G. Mendes, ajudante serviços gerais, referência 1, escalão A;
7. Maria P. Gonçalves, ajudante serviços gerais, referência 1, escalão A;
8. Elias S. da Veiga, ajudante serviços gerais, referência 1, escalão A;
9. Eugénio da M. Correia, ajudante serviços gerais, referência 1, escalão A;
10. Pedro Pereira, ajudante serviços gerais, referência 1, escalão A;
11. João Baptista Freire, ajudante serviços gerais, referência 1, escalão A;
12. Domingos M. Gonçalves, ajudante serviços gerais, referência 1, escalão A;
13. José Mendes Fernandes, ajudante serviços gerais, referência 1, escalão A;
14. Salvador, de J. G. Oliveira, ajudante serviços gerais, referência 1, escalão A;
15. Manuel de Jesus Robalo, ajudante serviços gerais, referência 1, escalão A;
16. Joana Santa Furtado, ajudante serviços gerais, referência 1, escalão A;
17. José Maria Gonçalves, ajudante serviços gerais, referência 1, escalão A;
18. Moisés P.S. Carvalho, condutor pesado, referência 4, escalão D;
19. Marcelino M. Tavares, condutor-auto pesado, referência 4, escalão D;

20. José C. Semedo, ajudante serviços gerais, referência 1, escalão A;
21. Eugénio de Brito, ajudante serviços gerais, referência 1, escalão A;
22. Victor Cabral, ajudante serviços gerais, referência 1, escalão A;
23. Domingos Freire Monteiro, ajudante serviços gerais, referência 1, escalão A;
24. Gregório Domingos Lopes, ajudante serviços gerais, referência 1, escalão A;
25. Daniel Rodrigues Cosme, ajudante serviços gerais, referência 1, escalão A;
26. Américo Gomes, operário semi-qualificado, referência 5, escalão A;
27. Fernando Jorge C. Semedo, ajudante serviços gerais, referência 1, escalão A;
28. Elias Pereira Varela, ajudante serviços gerais, referência 1, escalão A;
29. Auta Ferreira, ajudante serviços gerais, referência 1, escalão A;
30. Maria Luisa Semedo, ajudante serviços gerais, referência 1, escalão A;
31. João da Moura, ajudante serviços gerais, referência 1, escalão A;
32. João António S. Carvalho, ajudante serviços gerais, referência 1, escalão A;
33. Francisco Moreira, ajudante serviços gerais, referência 1, escalão A;
34. Carlos Pereira Perucata, ajudante serviços gerais, referência 1, escalão A;
35. Juvelino Mendes Varela, condutor-auto pesado, referência 4, escalão A;
36. Manuel José da Luz, ajudante serviços gerais, referência 1, escalão A;
37. José Carlos Andrade, ajudante serviços gerais, referência 1, escalão A;
38. Maria Natalina Fernandes, ajudante serviços gerais, referência 1, escalão A;
40. António Lopes Ribeiro, ajudante serviços gerais, referência 1, escalão A;
41. Henrique Gomes, ajudante serviços gerais, referência 1, escalão A;
42. Celestino Gonçalves, ajudante serviços gerais, referência 1, escalão A;
43. Avelino Soares Gonçalves, condutor auto-pesado, referência 4, escalão A;
44. Domingos Mendes da Costa, ajudantes serviços gerais, referência 1, escalão A;
45. Maria Manuela Pereira, ajudante serviços gerais, referência 1, escalão A;
46. Edna Sanches Veiga, ajudantes serviços gerais, referência 1, escalão A;
47. Cesaltina Lopes Martins, ajudante serviços gerais, referência 1, escalão A;
48. Eulália M. Fernandes, ajudante serviços gerais, referência 1, escalão A;
49. Fernanda Mendes Furtado, ajudante serviços gerais, referência 1, escalão A;
50. António Carlos Macedo, ajudante serviços gerais, referência 1, escalão A;

51. Audilia de Pina, ajudante serviços gerais, referência 1, escalão A;

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 7º, do artigo 1º, nº 2 do orçamento vigente. — (Isento do visto do Tribunal de Contas).

RECTIFICAÇÃO

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial II* Série número 12 de 20 de Março de 95, a comunicação relativa ao Contrato Administrativo de José Manuel Silva Andrade fiscal, e João Andrade ajudante de serviços gerais, rectifica-se na parte que interessa:

Onde se lê

José Manuel Silva Andrade fiscal, referência 5, escalão D,
João Andrade, ajudante de serviços gerais, referência 1 escalão A,

Deve ler -se :

José Manuel Silva Andrade, fiscal, referência 5, escalão A
João Andrade, ajudante de serviços gerais, referência 1 escalão D.

Câmara Municipal da Praia, 30 de Março de 1995. — A Secretária Municipal, *Maria Fernanda Almeida B.V. Monteiro*.

—oço—

MUNICÍPIO DO PORTO NOVO

Câmara Municipal

Despacho do Presidente da Câmara Municipal do Porto Novo:

De 14 de Abril de 1994:

João António Morais, habilitado com o curso de Animadores Sociais, nomeado para nos termos do artigo 33º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com os artigos 13º, nº 1 da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, e 2º, nº 3 da Lei nº 95/IV/93, de 31 de Dezembro, exercer, provisoriamente, o cargo de Técnico Profissional de 1º nível, referência 8, escalão B, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Porto Novo, com colocação no Departamento dos assuntos sociais e culturais.

Os encargos correspondentes serão suportados pela dotação inscrita no capítulo 2º, artigo 7º, nº 1 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Março de 1995).

Paços do Concelho de Porto Novo, na Vila de Porto Novo, 14 de Abril de 1995. — O Secretário Municipal, *Celestino Gomes de Carvalho*.

—oço—

MUNICÍPIO DOS MOSTEIROIS

Comissão Instaladora

Deliberação da Comissão Instaladora:

De 17 de Junho de 1994.

Nos termos do disposto no Decreto nº 41/ 80, de 26 de Junho, fica aprovado o reforço das verbas do orçamento do Município dos Mosteiros para o ano económico de 1994, no montante de 9 956\$, (nove milhões e novecentos cinquenta e seis mil escudos), conforme o quadro anexo

Câmara Municipal dos Mosteiros, 17 de Junho de 1994. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Hugo Monteiro Rodrigues*.

Reforço das verbas do orçamento para o ano económico de 1994

Cap.	Art.	Nº	Designação	Reforço	Anulação/redução
1º	1º	1	Vencimento do pessoal dos quadros		820 000\$00
1º	1º	2	Salários do pessoal eventual	50 000\$00	
2º	1º		Deslocações	700 000\$00	
1º	7º	1	Material de Alojamento		50 000\$00
1º	7º	2	Material de Educação, Cultura e Recreio	50 000\$00	
1º	7º	3	Material bonifico e de representação	50 000\$00	
1º	10º	2	Encargos com a saúde		30 000\$00
2º	11º	1	Vencimento do pessoal dos quadros		606 000\$00
2º	11º	2	Salários do pessoal eventual	1 680 000\$00	
2º	12º		Gratificações	300 000\$00	
2º	14º		Horas extraordinárias	20 000\$00	
2º	16º		Deslocações	100 000\$00	
2º	15º		Participação e prémios		80 000\$00
2º	17º		Alimentação e alojamento em numerário		80 000\$00
2º	18º		Alimentação e alojamento em numerário	100 000\$00	
2º	23º		Remuneração diversas, subsídio radiofusão		100 000\$00
2º	25º	3	Consumo de secretaria	50 000\$00	
2º	26º		Conservação e aproveitamento de bens	200 000\$00	
2º	27º	2	Encargos com saúde		
2º	27º	3	Locação de bens	210 000\$00	
2º	27º	4	Transportes e comunicações	400 000\$00	
2º	27º	5	Publicidade e propaganda		50 000\$00
2º	27º	5	Encargos não especificados	100 000\$00	
2º	28º	1	Assistência no exterior aos funcionários		100 000\$00
2º	28º	3	Encargos com o GAT-Assomada	1 000\$00	
2º	29º	1	Seguros de material	100 000\$00	
2º	30º	1	Maquinaria e equipamento	1 000 000\$00	
3º	31º	1	Vencimento do pessoal dos quadros		100 000\$00
3º	3 1º	2	Sálario de pessoal eventual		500 000\$00
3º	34º		Participação e prémios		40 000\$00
3º	36º		Remuneração por serviços auxiliares		30 000\$00
3º	37º		Remuneração diversas em numerário		40 000\$00
3º	39º	2	Alimentação de roupas e calçados		30 000\$00
3º	40º	1	Encargos próprios das instalações		40 000\$00
3º	41º	3	Encargos com a festa de municípios	100 000\$00	
3º	41º	7	Apoio comunitário	100 000\$00	
3º	41º	8	Aquisição de material vídeo		150 000\$00
3º	43º	1	Continuação construção campo futebol		600 000\$00
4º	44º	2	Salários do pessoal eventual	1000 000\$00	
4º	47		Participação e prémios		30 000\$00
4º	49º		Remunerações diversas e numerária		40 000\$00
4º	51º	1	Combustíveis e lubrificantes	700 000\$00	
4º	55º	1	Melhoramento do cemitério		150 000\$00
4º	55º	2	Construção de matadouro e talho		900 000\$00
5º	56º	1	Vencimento do pessoal dos quadros		590 000\$00
5º	56º	2	Salários do pessoal eventual	1 400 000\$00	
5º	57º		Horas extraordinárias	20 000\$00	
5º	64º	1	Construção de bloco de moradias	1 480 000\$00	
6º	65º		Abono da família	20 000\$00	
6º	66º		Pensão de invalidez	25 000\$00	
6º	67º		Dotação de reserva		1 966 200\$00
5º	64º	2	Reparação de edifícios escolares		1 000 000\$00
5º	64º	4	Aquisição de terrenos		1 200 000\$00
5º	64º	5	Construção de Ciné-Teatro Municipal		583 800\$00
			Total	9 956 000\$00	9 956 000\$00

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

MUNICÍPIO DE S. NICOLAU

Câmara Municipal

ANÚNCIO DE CONCURSO

Nos termos do nº 1 do artigo 15º do Decreto-Lei nº 86/92 de 16 de Julho se faz público que, de harmonia com a deliberação da Câmara Municipal de S. Nicolau de 25 de Novembro de 1994 se acha aberto pelo prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial*, concurso de provas práticas para o preenchimento das seguintes vagas existentes no quadro Privativo deste Município:

Vagas a serem preenchidas por concurso:

Gabinete Presidente:

Assistente administrativo referência 6, escalão A, (1 vaga);

Auxiliar Biblioteca referência 6, escalão A (1 vaga);

Ajudante Serviços referência 1, escalão A (1 vaga);

Condutores auto ligeiro referência 2, escalão A (2 vagas);

Serviços de Produção e Distribuição Energia Eléctrica:

Operários não-qualificados referência 1, escalão C (2 vagas);

Auxiliar consumo energia eléctrica, referência 2, escalão A (1 vaga);

Ajudante serviços gerais referência 1, escalão A (3 vagas);

Serviços de Abastecimento de Água:

Operários semi qualificados referência 5, escalão C (2 vagas) (canalizador);

Operário não-qualificados referência 1, escalão C (1 vaga);

Condutor auto-pesado referência 4, escalão A (1 vaga)

Serviços de Urbanização e Obras :

Fiscais referência 5, escalão A (2 vagas)

Condutor auto-pesado referência 4, escalão A (1 vaga)

Ajudante serviços gerais referência 1, escalão A (1 vaga) (guarda campo jogo).

Serviços de Mercados e Feiras:

Fiel mercado referência 4, escalão A (1 vaga)

Ajudante serviços gerais referência 1, escalão C (1 vaga).

Serviços de Higiene e Salubridade:

Fiscais referência 5 escalão A (2 vagas);

Condutor referência 4 escalão A (1 vaga).

O concurso é válido pelo prazo de dois anos a contar da data da publicação da lista definitiva dos candidatos aprovados.

Ao referido concurso poderão candidatar-se os cidadãos com idade compreendida entre os 18 e os 34 anos de idade mediante requerimento dirigido ao presidente da câmara, acompanhado de certificado de Habilitação Literárias e Certidão de Narrativa completa de Registo de Nascimento.

Programa do Concurso:

Para Assistente Administrativo:

Poderão concorrer os cidadãos com idade acima indicada tendo como habilitações mínimas o nono ano de escolaridade ou formação equivalente e conhecimento prático de dactilografia.

1. Cópia de um documento;
2. Noções gerais da geografia de Cabo Verde;
3. Condições de ingresso na Administração Pública;
4. Deveres e direitos dos funcionários;
5. Faltas, férias e licenças;
6. Sililo;
7. Orçamento Municipal.

Para Auxiliar de Biblioteca

Poderão concorrer os cidadãos com o nono ano de escolaridade de preferência com formação na área.

1. Condições de ingresso na Administração pública;
2. Noções gerais da geografia de Cabo Verde;
3. Deveres e direitos dos funcionários;
4. Conhecimento de dactilografia.

Para Ajudante de Serviços Gerais

Habilitações mínimas quarta classe.

1. Deveres e direitos dos funcionários;
2. Sililo profissional.

Para Condutores auto-ligeiros:

Habilitações mínimas 4ª Classe Instrução Primária. Deverão apresentar fotocópia da Carta Condução.

1. Código de Posturas;
2. Deveres e direitos dos Funcionários;
3. Faltas e licenças;
4. Sigilo profissional;
5. Código de estradas, regras e sinais;
6. Noções gerais de mecânica automóvel;
7. Noções gerais de geografia de Cabo Verde.

Para operário não-qualificados

Habilitações mínimas 2º Ano do Ciclo Preparatório.

1. Deveres e direitos dos funcionários;
2. Sigilo profissional;
7. Noções gerais de geografia de Cabo Verde.

Para operário semi-qualificados:

Habilitações mínimas 2º Ano do Ciclo Preparatório.

1. Deveres e direitos dos funcionários;
2. Sigilo profissional;
3. Conhecimento de ferramentas e materiais;
4. Conhecimento de medidas de capacidade;
5. Contas de reconversão;
6. Redacção.

Para condutor auto-pesado:

Habilitações mínimas 4ª Classe instrução Primária. Deverão apresentar fotocópia da Carta Condução.

1. Deveres e direitos dos funcionários;
2. Sigilo profissional;
3. Código de estradas;
4. Noções de mecânica de automóvel;
5. Noções gerais de geografia de Cabo Verde.

Para Fiscais:

Habilitações mínimas 2º Ano do Ciclo Preparatório

1. Conhecimento do Código de Posturas;
2. Noções gerais do Regulamento de Construção Urbana;
3. Informações, pareceres e propostas sobre um assunto de serviço;
4. Deveres e direitos dos funcionários.

Para Fiel do Mercado:

Habilitações Mínima 2º Ano do Ciclo Preparatório.

1. Deveres e direitos dos funcionários;
2. Noções gerais da Geografia de Cabo Verde;
- Conhecimento do Código de Postura.

Para Auxiliar Consumo Energia Eléctrica:

Habilitações mínimas 2º Ano do Ciclo Preparatório

1. Deveres e direitos dos funcionários;
2. Faltas e licenças;
3. Noções gerais da geografia de Cabo Verde.

As provas terão lugar em dia, hora e lugar a indicar.

O Júri terá a seguinte constituição:

Presidente: Orlando do Rosário Lopes Andrade, Vereador Profissionalizado.

Vogais: José da Luz Gomes, Canalizador, e Bernardino Conceição Santos, Operário Qualificado.

Secretária: Maria Antónia Neves Silva Lima Rodrigues, Secretária Municipal.

Câmara Municipal de São Nicolau, 4 de Abril de 1995. — O Presidente, *João de Deus Lopes da Silva Júnior*.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação
Cartório Notarial da Região de 1ª Classe da Praia
NOTÁRIO SUBSTITUTO, JORGE RODRIGUES PIRES
EXTRACTO

Certifico para efeitos de publicação que a presente fotocópia composta por duas folhas, está conforme com o original, extraída da escritura exarada de folhas 55 a 57 do livro de notas para escrituras diversas número 80/A, deste cartório a meu cargo, em que foi constituída entre Jansénio Nobre Leite e Elsa Ernestina Gomes Monteiro Leite, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada "Electro-Praia, LDA", nos termos seguintes:

Artigo 1º

A sociedade adoptará a designação de sociedade por quotas de responsabilidade limitada e denominação de "Electro-Praia, LDA", cuja duração é por tempo indeterminado tendo o seu início a partir da data da assinatura da escritura.

Artigo 2º

A sede da sociedade é na Avenida Cidade de Lisboa, arredores desta cidade, podendo ser criadas delegações em qualquer ou outra localidade do território nacional.

Artigo 3º

O seu objecto social é o comércio a grosso e a retalho, importação e exportação, podendo dedicar-se a qualquer outra actividade comercial ou industrial, desde que os sócios nisso acordem e seja permitida por lei.

Artigo 4º

O capital social é de dois milhões de escudos, encontra-se integralmente realizado e dividido em duas quotas de um milhão de escudos de cada sócio.

Artigo 5º

Os sócios poderão fazer suprimentos à sociedade em condições previamente estabelecidas em Assembleia Geral.

Artigo 6º

A cessão de quotas é livre entre os sócios, mas a terceiros só poderá efectuar-se com o consentimento da sociedade, a quem fica reservado o direito de preferência em primeiro lugar, e seguidamente a quem mais for sócio na sociedade.

Artigo 7º

A gerência e administração da sociedade e sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, é confiada ao sócio Jansénio Nobre Leite, que desde já é nomeado gerente, com dispensa de caução e com ou sem remuneração, conforme for deliberado em Assembleia Geral.

Artigo 8º

Para a sociedade se considerar validamente obrigada em todo os actos e contratos bastará a assinatura do gerente nomeado.

Artigo 9º

A sociedade poderá nomear procuradores que obrigarão a sociedade nos termos, condições e limites dos respectivos mandatos inclusivos para os fins consignados no artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial em vigor. O sócio gerente poderá delegar os seus poderes, no todo ou em parte.

Artigo 10º

A sociedade não poderá ser obrigada em fianças, abonações, letras de favor ou em contratos, actos ou documentos estranhos aos fins sociais.

Artigo 11º

Os balanços serão anuais e encerrados a trinta e um de Dezembro de cada ano, devendo estar aprovados e assinados até trinta e um de Março do ano imediato.

Artigo 12º

Os lucros líquidos apurados, depois de deduzida a percentagem destinada à formação do fundo de reserva legal, no mínimo de cinco por cento, sempre que a tal houver lugar, serão postos à disposição da Assembleia Geral para os fins que esta por convenientes.

Artigo 13º

As assembleias gerais, serão convocadas quando a lei não impuser forma especial, por carta registada com aviso de recepção, com antecedência não inferior a trinta dias.

Artigo 14º

Surgindo divergência entre os sócios, sobre assunto dependente das deliberações sociais, não podendo os mesmos recorrer à decisão judicial, sem que, previamente, o caso tenha sido submetido à apreciação da Assembleia Geral.

Artigo 15º

A sociedade só se dissolverá nos casos previstos na lei.

Artigo 16º

Em tudo o omissis reger-se-á pelas disposições legais aplicáveis e pelas deliberações dos sócios tomadas em Assembleia Geral.

Cartório Notarial da região da Praia, aos dez dias de Janeiro de mil novecentos e noventa e cinco.

O Notário substituto, *Jorge Rodrigues Pires*.

CONTA

Artigo 17º nº 1 75\$00

Cofre Geral 8\$00

Reembolso 40\$00

Selos 40\$00

São: (Cento e quarenta e um escudos). — Conferida Registada sob o nº 4475/95.

NOTÁRIO SUBSTITUTO: JORGE RODRIGUES PIRES

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que neste cartório a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas número 4/D, de folhas noventa e quatro a noventa e cinco, se encontra exarada uma escritura de habilitação notarial, datada de dezanove de Abril de mil novecentos e noventa e cinco, por óbito de Marino Soares Rosa, de oitenta e sete anos de idade, no estado da solteiro, o qual era natural da freguesia de São Lourenço, conselho do Fogo, residente que foi nesta cidade da Praia, sem testamento, nem outra qualquer disposição de última vontade.

Que deixou como únicos herdeiros os seus filhos João Soares Rosa casado, Maria de Fátima Soares Rosa, solteira, Maria Soares Rosa, casada, Maria do Nascimento Soares Rosa, solteira, José Rui Soares Rosa, solteiro, José Carlos Soares Rosa, casado, e Luciano Soares Rosa, solteiro, todos naturais da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residentes em Achada Santo António — Praia.

Que não há outras pessoas que, segundo a lei, os prefiram ou com eles possam concorrer à sucessão.

Cartório Notarial, na Praia, aos vinte de Abril de mil novecentos e noventa e cinco. — O Notário, substituto, *Jorge Rodrigues Pires*.

CONTA:

Artigo 17º nºs 1 e 2 95\$00

C. G. Justiça 9\$50

Reembolso 5\$00

Arred. \$50

Selos 18\$00

Soma 128\$00

(São: Cento e vinte e oito escudos. — Conferida Registada sob o nº 4577/95.

Conservatória dos Registos e Notarial da Região do Fogo

CONSERVADOR/NOTÁRIO, SUBSTITUTO: AUGUSTO ALBERTO MENDES

EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeito de publicação que nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas número duzentos e setenta e cinco, de folhas vinte e oito a vinte e nove, com a data de vinte e sete de Março de mil novecentos e noventa e cinco, se encontra exarada uma habilitação notarial por óbito de Miguel Alves Ferreira, falecido no dia nove de Junho de mil novecentos e noventa e quatro, na freguesia de Pena, concelho de Lisboa-Portugal, no estado de casado com Clarice de Andrade Fernandes Alves Ferreira, natural que foi da freguesia da Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, com última residência na cidade de São Filipe.

Que o autor da herança fez testamento público outorgado na dia dezasseis de Outubro de mil novecentos e noventa, lavrado de fls. quinze a dezasseis de livro de testamentos número quarenta e um desta Conservatória/Cartório, e no qual instituí vários legados;

Que como seus únicos herdeiros sucedeu-lhe, sua viúva referida Clarice de Andrade Fernandes Alves Ferreira, que é também meeira, natural da referida freguesia de Nossa Senhora da Conceição, conselho de São Filipe, residente nesta cidade de São Filipe e seu filho João Nogueira Alves Ferreira, divorciado, natural da referida freguesia e concelho acima mencionados, residente na cidade do Mindelo São Vicente.

Que não outras pessoas que com os indicados herdeiros possam concorrer na sucessão à mencionada herança da Miguel Alves Ferreira.

Está conforme com o original.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda classe do Fogo, aos trinta e um de Março de mil novecentos e noventa e cinco. — O Conservador/Notário, substituto, *Augusto Alberto Mendes*.

CONTA Nº 120/95:

Artigo 7º 1 e 2 95\$00

C.G.J 10\$00

T.R 7\$00

Selo 18\$00

Total 130\$00

Importa a presente conta em cento e trinta escudos.